

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**TERMO ADITIVO VI AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM – ATEAL**, objetivando: **Programa 1** – Atendimento especializado institucional para o aluno com deficiência auditiva e surdez, e com distúrbios de comunicação; **Programa 2** – Apoio pela inclusão e acessibilidade do aluno surdo nas escolas por meio de intérpretes de LIBRAS em salas de aula regulares.

**Processo nº 16.218-2/2017**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr<sup>a</sup> **VASTI FERRARI MARQUES**, Gestora da Unidade de Educação, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.910.842/0001-11, com sede na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 6.561, Bairro Vila Rafael de Oliveira, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **WAGNER GUDSON MARQUES**, portador da CI/RG MG 669343 e do CPF/MF nº 131.635.316--87, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o Termo Aditivo VI ao Termo de Colaboração nº 18/2018, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público UGE nº 04/18, cujo extrato foi publicado na Imprensa Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2018 que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I** – Fica, por força do presente Termo, alterado para 31 de dezembro de 2022, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 18/2018, celebrado em 26 de fevereiro de 2018, com amparo no inciso I do § 5º do art. 26 do Decreto nº 26.773, de 2016.

**II** – Nos Termos da Cláusula quinta, “f”, fica concedido reajuste dos valores constantes do Plano de Trabalho que integra o presente Termo Aditivo, aplicando-se o reajuste de 5,01%, tendo como referência o índice INPC/IBGE, acumulado do período de janeiro/2021 a outubro/2021, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

**III** – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 até dezembro de 2022, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 18/2018, por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira.

**IV** – Dá-se ao presente Aditivo o valor estimativo total de R\$ 1.051.099,92 (um milhão, cinquenta e um mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal, conforme cronograma de desembolso, às fls. 1.095 dos autos. Fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

anterior no valor de R\$ 23.407,92 (vinte e três mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos).

**Parágrafo único** – A despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta das dotações orçamentárias:

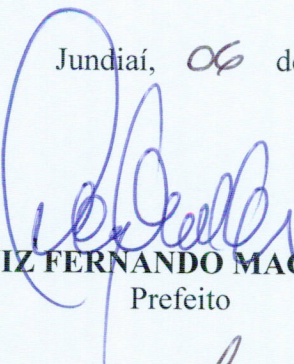
13.01.12.361.196.2778.3350.3900.0000 e

13.01.12.365.196.2788.3350.3900.0000.

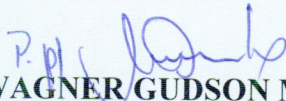
V- Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração n° 18/2018, assinado em 26 de fevereiro de 2018, do Primeiro Termo Aditivo, assinado em 08 de janeiro de 2019, do Segundo Termo Aditivo, assinado em 10 de dezembro de 2019, do Termo Aditivo III, assinado em 20 de maio de 2020, Primeiro Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo, assinado em 24 de julho de 2020, do Termo Aditivo IV, assinado em 23 de dezembro de 2020, do Termo Aditivo V, assinado em 05 de maio de 2021 e do Segundo Termo de Apostilamento, assinado em 08 de outubro de 2021, convalidando-se os atos praticados desde fevereiro de 2018.

E, por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2021

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

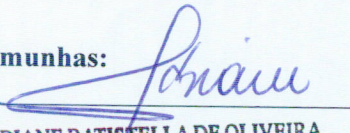
  
**VASTI FERRARI MARQUES**  
Gestora da Unidade de Educação

  
**WAGNER GUDSON MARQUES**

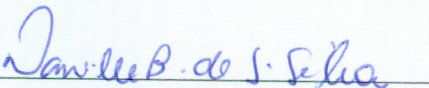
Presidente da Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL

Testemunhas:

1 -

  
**FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA**  
Assistente de Administração

2 -



## PLANO DE TRABALHO - 2022

1

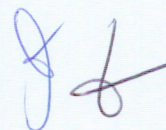
### I – HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que 5% da população mundial apresenta algum tipo de perda auditiva. No Brasil, os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – censo de 2010, apontam que 9.717.318 (nove milhões, setecentos e dezessete mil e trezentas e dezoito) pessoas tem perda auditiva. Estima-se que a cada 1.000 nascimentos, três crianças nasçam com algum comprometimento auditivo (Dados da National Center for Hearing Assessment and Management (NCHAM), Universidade de Utah – EUA).

A deficiência auditiva é um campo de preocupação e discussão no âmbito das Políticas Públicas e, nesta direção, o desenvolvimento de ações que envolvam as áreas de saúde, educação e assistência social se tornam necessárias para que o deficiente auditivo construa sua vida para a inclusão cidadã.

Os programas e serviços, desenvolvidos pela ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, tem caráter social e de ~~interlocução~~ entre os segmentos que dizem respeito às necessidades públicas. Essa comunicação tem aprimorado as práticas de gestão, diagnóstico, controle e atividades de monitoramento, avaliação dos programas encaminhados e sugeridos pelas Secretarias envolvidas. Sendo assim, a Ateal se baseia nos seguintes indicadores:

- Trabalhar com dados epidemiológicos para **diminuir as incidências das patologias**;
- Priorizar o atendimento à **criança e adolescentes** para **potencializar suas** habilidades com vista na inclusão social, escolar e laboral;
- Desenvolver **novas metodologias e materiais** para aplicação em reabilitação;
- Promover intercâmbio e **conhecimento técnico científico**;
- Desenvolver projetos com **incentivos fiscais** junto a sociedade civil e empresas, criando novas oportunidades de inclusão aos deficientes auditivos e pessoas com distúrbios de comunicação;
- Inovar ao criar **indicadores**, técnicas e tecnologia para audição e comunicação;
- Promover **capacitações e aprimoramento**;
- Atuar na aplicação social da **pesquisa**, tornando-a uma propriedade pública;
- Contribuir para formulação de **políticas públicas**.



O resultado é um trabalho de excelência nos atendimentos ofertados, bem como a publicação de pesquisas em revistas científicas e apresentações de trabalhos em Congressos Nacionais e Internacionais.

2

## II – JUSTIFICATIVA

A parceria para execução do presente plano de trabalho visa minimizar o impacto social que a deficiência auditiva acarreta no desenvolvimento escolar e conseqüentemente reduzir as conseqüências do fracasso escolar que por sua vez poderá influenciar no desenvolvimento do aluno.

O atendimento especializado institucional evidenciará o acompanhamento dos alunos visando à eliminação de barreiras com adequações e métodos para o sucesso da aprendizagem do aluno com deficiência auditiva.

Com a finalidade de garantir a acessibilidade efetiva do aluno surdo no convívio escolar a introdução de um intérprete de libras proporciona o acesso à informação, resultando na inserção adequada a sua necessidade de comunicação. Na ausência do interprete aumentam as dificuldades de interação do professor para compreender as necessidades do aluno, da mesma maneira, aumenta-se a dificuldade do aluno inteirar-se das atividades e aprendizados.

## III – OBJETO DA PARCERIA

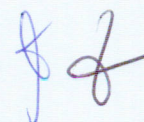
**Programa 1** – Atendimento especializado institucional para o aluno com deficiência auditiva e surdez e com distúrbios de comunicação.

**Programa 2** – Apoio pela inclusão e acessibilidade do aluno surdo nas escolas por meio de interpretes de LIBRAS em salas de aula regulares e na conformidade da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

## IV – METAS

### Programa 1:

1. Oferecer atendimento especializado institucional na ATEAL, para alunos surdos do ensino municipal, encaminhados pelo Departamento de Educação Inclusiva, através de planejamento e elaboração de atividades pedagógicas acessíveis, com



foco na eliminação de barreiras, no máximo duas vezes por semana, até o mês de dezembro, com capacidade de atendimento de até 32 alunos.

3


2. Elaborar documentação pedagógica para o prontuário escolar;
3. Realizar no mínimo quatro formações durante o ano letivo, aos professores do ensino regular, para explorar os métodos de desenvolvimento da audição e linguagem do aluno surdo até o mês de dezembro.
4. Realizar dois estudos de caso na ATEAL, por aluno surdo, atendido no Programa 1, seguindo cronograma pré-estabelecido entre o Departamento de Educação Inclusiva e a ATEAL, com a possibilidade de desenvolver outros encontros com a equipe escolar, caso ainda seja necessário, para condução do caso.

#### Programa 2:



1. Garantir um intérprete de LIBRAS na sala de aula, durante o ano letivo, para até dezessete alunos surdos entre o ensino infantil e fundamental;
2. Assegurar até três intérpretes de LIBRAS para acompanhamento nas aulas da EJA durante o ano letivo;
3. Oferecer substituição programada de profissional na ausência do intérprete de LIBRAS, de até um profissional no período da manhã e um profissional no período da tarde, durante o ano. Ressalta-se que caso haja o ingresso de um novo aluno, será remanejado o trabalho do intérprete suplente à sala de aula para acompanhamento deste aluno;
4. Disponibilizar um intérprete de LIBRAS para o atendimento do grupo de linguagem na ATEAL para o desenvolvimento da língua aos alunos e seus responsáveis durante o ano.

#### **V – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS**

##### Programa 1:



Av. Antonio Frederico Ozanan, 6561 - Vila Rafael de Oliveira - CEP 13201-125 - Jundiaí / SP  
Telefones: (11) 4522.1161 / 4522.1067 - Site: [www.ateal.org.br](http://www.ateal.org.br) - e-mail: [ateal@ateal.org.br](mailto:ateal@ateal.org.br)



Contempla os atendimentos especializados institucionais no contra turno escolar, que poderão ser ofertados presencialmente ou remotamente, com o objetivo de potencializar as habilidades dos alunos surdos e deficientes auditivos, matriculados na rede regular municipal, ajustando sua maneira de selecionar os conteúdos, auxiliando no desenvolvimento de ordem cognitiva, linguística e nas relações interpessoais, fazendo uso de abordagem oral, bilíngue ou libras, através do planejamento e elaboração de atividades pedagógicas acessíveis com foco na eliminação de barreiras dos alunos deficientes auditivos até o mês de dezembro.

Para potencializar o desempenho dos professores na vivência com o aluno surdo na sala de aula, serão ministradas no mínimo quatro formações durante o ano letivo, com temas a serem acordados entre a equipe ATEAL e o Departamento de Educação Inclusiva. Essas capacitações poderão ser ministradas presencialmente ou virtualmente, conforme solicitado pelo Departamento de Educação Inclusiva.

O professor especializado da ATEAL terá um período semanal para capacitação, estudo de caso, elaboração de relatório de observação, preenchimento da ata de orientação familiar, visita escolar para casos novos, planejamento das atividades e registro da evolução do aluno.

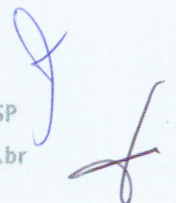
### Programa 2:

O Programa 2 tem como objetivo apoiar à inclusão dos alunos surdos usuários de LIBRAS na rede municipal com o acompanhamento de um intérprete da língua brasileira de sinais no ensino regular infantil, fundamental e EJA.

O programa é um instrumento facilitador para eliminação de barreira comunicacional e social do aluno surdo, através da mediação de um intérprete favorecendo a interação com os colegas, professores e todo o ambiente escolar.

Segundo Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005:

*Considera-se pessoa surda àquela que por ter perda auditiva compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais manifestando sua cultura principalmente pelo uso da língua brasileira de sinais – LIBRAS. Parágrafo único: Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.*



A ATEAL disponibilizará intérpretes de LIBRAS no período escolar do aluno surdo, assegurando a eliminação na barreira comunicacional e social, possibilitando assim a interação com os seus colegas, professores e funcionários da escola.

5

O intérprete poderá atuar tanto presencialmente como remotamente, adequando-se ao formato de ensino oferecido ao aluno surdo.

O intérprete favorecerá a compreensão do aluno nas práticas de ensino-aprendizagem, além de promover sua participação efetiva no ambiente escolar.

Quando direcionado um profissional suplente para atender o aluno surdo na ausência do intérprete primário, assegura-se a permanência da acessibilidade do aluno no âmbito escolar, tanto no atendimento presencial quando da necessidade da substituição em atividade remota.

Para um desenvolvimento efetivo da comunicação e do ensino-aprendizagem o aluno surdo deve ter conhecimento amplo da sua língua materna, ofertado assim como parte do processo o grupo de linguagem como base ao estímulo do desenvolvimento da LIBRAS.

## VI – FLUXO DOS PROGRAMAS

### Programa 1:

O aluno será acolhido e encaminhado ao atendimento especializado institucional conforme suas necessidades.

As etapas descritas abaixo têm o objetivo de aperfeiçoar o fluxo de entrada de novos alunos e otimizar sua inserção no programa pré-estabelecido como apoio interdisciplinar dos profissionais envolvidos.

#### *1º Etapa: Encaminhamento*

O professor da sala de aula preenche a ficha de identificação do aluno com suspeita de deficiência auditiva e o relatório descritivo que deverá ser enviado ao Departamento de Educação Inclusiva e entregue ao professor do atendimento especializado da Ateal.

#### *2º Etapa: Contato com a escola e Visita Escolar quando necessário*

O professor do atendimento especializado institucional da Ateal entrará em contato com a escola para discussão do caso e orientações a respeito.

Nos casos em que houver necessidade será realizada visita a sala de aula do aluno para uma observação pedagógica.

#### *3º Etapa: Encaminhamento para exames complementares*

Av. Antonio Frederico Ozanan, 6561 - Vila Rafael de Oliveira - CEP 13201-125 - Jundiá / SP  
Telefones: (11) 4522.1161 / 4522.1067 - Site: [www.ateal.org.br](http://www.ateal.org.br) - e-mail: [ateal@ateal.org.br](mailto:ateal@ateal.org.br)

O professor do atendimento especializado institucional da ATEAL agendará avaliação audiológica para os alunos que não possuem exame prévio realizado na ATEAL ou para aqueles que possuem exame da ATEAL com data de um ano ou mais e informará a data e horário para a escola informar a família.

*4º Etapa: Estudo de caso*

A equipe (escolar, educação inclusiva e Ateal) discutirá o caso e concluirá quais os encaminhamentos adequados à necessidade específica do caso.

*5º Etapa: Orientação Familiar*

O professor do atendimento especializado institucional agendará um horário com a equipe escolar e família do aluno para devolutiva do diagnóstico e orientações quanto ao atendimento especializado institucional.

Esta devolutiva poderá ocorrer em reunião presencial ou virtual conforme a viabilidade de execução.

*6º Etapa: Atendimento especializado institucional*

A partir do consentimento dos responsáveis o atendimento especializado institucional promoverá condições de acessibilidade ao ensino aprendizagem de forma suplementar, através de atividades e recursos pedagógicos integrando o meio escolar e familiar das crianças de acordo a sua faixa etária.

O atendimento especializado institucional poderá ser ofertado através de atividades presenciais ou mesmo remotamente conforme a viabilidade de execução.

*7º Etapa: Devolutiva semestral às famílias*

O professor especializado da ATEAL fará um encontro com os responsáveis pelo aluno para devolutiva do andamento dos atendimentos, resultados das avaliações e evolução.

Esse encontro poderá acontecer presencialmente ou remotamente, adequando-se as possibilidades de oferta de atendimento do momento.

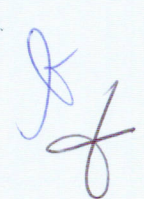
**Programa 2:**

*1º Etapa: Encaminhamento*

O coordenador pedagógico da escola ou o professor do atendimento especializado institucional – ATEAL preencherá a ficha de solicitação de profissional de apoio, considerando o decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, solicitando um interprete para o aluno em questão.

A solicitação deverá ser enviada ao Departamento de Educação Inclusiva.

Av. Antonio Frederico Ozanan, 6561 - Vila Rafael de Oliveira - CEP 13201-125 - Jundiaí / SP  
Telefones: (11) 4522.1161 / 4522.1067 - Site: [www.ateal.org.br](http://www.ateal.org.br) - e-mail: [ateal@ateal.org.br](mailto:ateal@ateal.org.br)





### *2ª Etapa: Avaliação linguística*

O aluno realizará avaliação para definição do grau de compreensão na língua brasileira de sinais. 7

Essa avaliação poderá ocorrer presencialmente na ATEAL ou remotamente, adequando-se ao cenário do momento da necessidade de sua realização.

### *3ª Etapa: Acolhimento*

A família será acolhida presencialmente ou via teleatendimento pela instituição para a orientação do papel do intérprete em sala de aula.

Será dada a devolutiva sobre a necessidade ou não do atendimento em grupo de linguagem da LIBRAS, para o aluno e seus responsáveis assim como as regras de assiduidade nos atendimentos.

### *4ª Etapa: Inserção do intérprete de LIBRAS*

O intérprete será designado à escola municipal em que o aluno surdo se encontra matriculado e realizará o acompanhamento das aulas durante o período escolar. Podendo quando necessário, o atendimento ocorrer de forma remota.

### *5ª Etapa: Grupo de linguagem – Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)*

Este atendimento será realizado na ATEAL ou através de teleatendimento, no contra turno escolar como parte do processo efetivo do intérprete da língua de sinais na sala de aula, dentro da competência do aluno conforme resultado da avaliação realizada e sua capacidade cognitiva em acompanhar o conteúdo.

### *6ª Etapa: Devolutiva para a escola*

A Ateal contatará a escola para orientação quanto ao trabalho do intérprete, tal como as informações da sua descrição de função e dados informativos do profissional que acompanhará o aluno.

## **VII - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

A medição com excelência o desempenho das propostas será executado o instrumento de verificação com os parâmetros de aferição em cada meta do programa conforme descrição abaixo.

### Programa 1:

AFERIÇÃO – META 1: Mensalmente será preenchida planilha online, disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva, para controle de frequência. Anualmente será elaborado um portfólio com o desempenho anual dos alunos, anexos as cópias de atividades, pesquisa de satisfação e cópia da devolutiva final.

AFERIÇÃO – META 2: Envio do plano de trabalho individual.

AFERIÇÃO – META 3: Envio de lista de presença como controle, contendo os nomes dos professores participantes da capacitação.

AFERIÇÃO – META 4: Mensalmente será enviado um relatório constando os dados dos estudos de caso realizados, sendo: nome do aluno, escola e profissionais participantes.

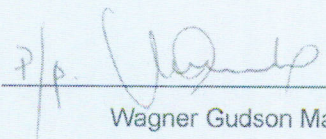
### Programa 2:

AFERIÇÃO – META 1: Mensalmente será enviada relação com nomes dos alunos e escolas com seus respectivos intérpretes e dos seus determinados alunos. Semestralmente será elaborado um relatório contendo dados do desenvolvimento do aluno redigido pelo intérprete.

AFERIÇÃO – META 2: Mensalmente será enviada relação com nomes dos alunos do EJA, seus respectivos interpretes, quadro de horário dos alunos do ensino fundamental I, II e médio.

AFERIÇÃO – META 3: Mensalmente será enviado um relatório constando dados das substituições de profissionais realizadas constando nome do aluno, horário e escola em que ocorreu a substituição.

AFERIÇÃO – META 4: Mensalmente será enviado um relatório com a relação dos nomes dos alunos e responsáveis participantes do grupo de linguagem em LIBRAS e o controle com a porcentagem de frequência.

  
\_\_\_\_\_  
Wagner Gudson Marques  
Presidente

## PROJETO PILOTO – Ensinando LIBRAS nas escolas: Interação para inclusão

1

A ATEAL tendo em vista o Projeto de lei PL 596 1/2019, que prevê o ensino obrigatório da Língua Brasileira de Sinais nas escolas de todo o Brasil, incluindo a disciplina na grade curricular do Ensino Fundamental e Médio das Instituições Públicas e Privadas, propõe em 2022 o desenvolvimento do projeto piloto "Ensinando LIBRAS nas escolas: Interação para inclusão", a ser executado na EMEB Prof<sup>ª</sup> Judith Almeida Arruda Curado.

A escolha dessa EMEB ocorreu pelo fato de ter um aluno surdo matriculado em período integral, havendo disponibilidade de horários após o almoço para execução do projeto piloto sem alteração da grade curricular.

### Objetivos do projeto

- Proporcionar o ensino de LIBRAS à toda comunidade escolar desta EMEB;
- Orientar os educadores com relação as estratégias para alfabetização e letramento, comunicação, elaboração de placas de sinalização em LIBRAS, visando autonomia dentro do ambiente escolar, sem a dependência total do tradutor e interprete de LIBRAS;
- Orientar os educadores quanto à inclusão do estudante surdo em suas disciplinas;
- Orientar sobre funcionamento e manuseio dos aparelhos auditivos do estudante;
- Esclarecer sobre o papel do interprete em sala de aula;
- Encorajar e direcionar a participação da família na vida escolar do estudante surdo e demais estudantes ouvintes com atividades inclusivas.

### Forma de Execução

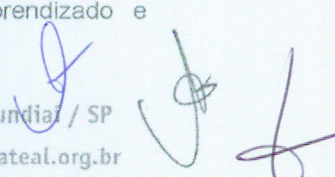
Haverá um interprete de LIBRAS ministrando aulas para todos os alunos da sala do estudante surdo dessa EMEB, duas vezes na semana, após o horário do almoço, com duração de 40 minutos cada aula.

Quinzenalmente, durante o horário de HTP, o interprete ministrará capacitações para o grupo de funcionários da unidade escolar, com duração de 1 hora cada capacitação.

Juntamente com o grupo escolar serão definidos locais para fixação de placas de sinalização dos ambientes em LIBRAS. Os conteúdos das placas serão elaborados pela equipe da ATEAL, sendo de responsabilidade da Unidade Escolar sua impressão e plastificação.

### Forma de avaliação

Com relação aos alunos da sala do estudante surdo, a cada quadrimestre será realizada uma avaliação prática, abordando os conteúdos ministrados, para verificação do aprendizado e planejamento.



Para o grupo de funcionários da unidade escolar, será aplicada uma pesquisa de satisfação, em formulário online no final de cada semestre.

2

### Resultados Esperados

Espera-se ao final do projeto que:

- O ambiente escolar tenha sofrido uma transformação, possibilitando a independência do aluno surdo do interprete de LIBRAS em algumas situações, principalmente fora da sala de aula, ocorrendo realmente a inclusão.

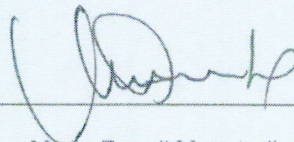
- Os educadores conhecem os interesses, pontos fortes e desafios de seus estudantes, nutrindo intencionalmente um senso de comunidade nos ecossistemas de aprendizagem e sejam ávidos às oportunidades em desenvolverem novas habilidades.

- A sala de aula ideal contemple um ambiente desafiador e ofereça uma variedade de espaços e ferramentas à disposição da necessidade que cada atividade gera, criando vida à medida que professor e alunos desenvolvem um senso de propriedade e orgulho dos resultados empreendidos por eles mesmos.

### Vigência do projeto

Durante o ano letivo de 2022, vinculado a EMEB Profª. Judith Almeida Arruda Curado e ao estudante surdo que a frequenta.

Caso o aluno deixe de frequentar a unidade escolar em período integral ou mesmo mude de escola o projeto será interrompido, sendo necessária uma avaliação de viabilidade de continuidade.



Maria Roseli Maestrello

ATEAL



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**ATEAL - ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM**, Entidade sediada na cidade de Jundiaí, na Av. Antonio Frederico Ozanan, nº 6561, com inscrição no CNPJ sob n.º 51.910.842/0001-11, representada por seu presidente Sr. Wagner Gudson Marques, portador da cédula de identidade RG MG 669.343 e CPF 131.635.316-87.

### OUTORGADAS:

- a) Mariza Cavenaghi Argentino Pomilio, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade 5.511.074-5 SSP – SP e CPF 772.525.198-72.
- b) Maria Roseli Maestrello, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade número 9.173.188 SSP – SP e CPF 016.680.368-51.

**PODERES:** confere amplos poderes para representar a OUTORGANTE no foro em geral, e perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, INSS, instituições financeiras, empresas, cartórios de registro de títulos e documentos, protestos, imóveis e de notas, neles requerendo, assinando e acompanhando o que necessário for, fazendo depósitos ou pagamentos, substabelecendo esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, praticando enfim todos os demais atos judiciais ou administrativos necessários; assinando documentos de prestações de contas junto a órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, dando tudo por bom, valioso e firme,

**Validade da Procuração: 01/01/2020 a 31/12/2022.**

Jundiaí, 01 de Janeiro de 2020.

  
ATEAL - ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM

Wagner Gudson Marques  
Presidente

Av. Antonio Frederico Ozanan, 6561 - Vila Rafael de Oliveira - CEP 13201-125 - Jundiaí / SP  
Telefones: (11) 4523.4110 - Site: [www.ateal.org.br](http://www.ateal.org.br) - e-mail: [ateal@ateal.org.br](mailto:ateal@ateal.org.br)

PLANO DE TRABALHO

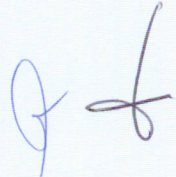
ENTIDADE: ATEAL ASSOC. TERAP. DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM  
CRONOGRAMA DE EMBOLSO - EXERCÍCIO 2022

NATUREZA DO MOVIMENTO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Saldo
1.	PESSOAL													
1.1	Coordenação Geral													
1.1.1	Gestora de Saúde Auditiva e Reabilitação	R\$3.686,40	R\$3.686,40	R\$3.686,40	R\$3.686,40	R\$3.686,40	R\$3.686,40	R\$4.045,83	R\$4.045,83	R\$4.045,83	R\$4.045,83	R\$4.045,83	R\$2.157,78	R\$44.505,33
1.1.2	Interpretes de Libras	R\$3.031,20	R\$3.031,20	R\$3.031,20	R\$3.031,20	R\$3.031,20	R\$3.031,20	R\$2.178,83	R\$3.326,74	R\$3.326,74	R\$3.326,74	R\$3.326,74	R\$1.774,26	R\$36.486,25
1.1.3	Foneaudiologia	R\$1.748,50	R\$1.748,50	R\$1.748,50	R\$1.748,50	R\$1.748,50	R\$1.748,50	R\$1.918,98	R\$1.918,98	R\$1.918,98	R\$1.918,98	R\$1.918,98	R\$1.023,46	R\$21.109,36
	Subtotal de Coordenação Geral	<b>R\$8.466,10</b>	<b>R\$8.466,10</b>	<b>R\$8.466,10</b>	<b>R\$8.466,10</b>	<b>R\$8.466,10</b>	<b>R\$8.466,10</b>	<b>R\$8.182,64</b>	<b>R\$9.291,55</b>	<b>R\$9.291,55</b>	<b>R\$9.291,55</b>	<b>R\$9.291,55</b>	<b>R\$4.935,50</b>	<b>R\$101.106,94</b>
1.2	Equipe Técnica													
1.2.1	Psicólogo	R\$1.413,90	R\$2.356,49	R\$2.356,49	R\$2.356,49	R\$2.356,49	R\$2.356,49	R\$1.724,17	R\$2.586,25	R\$2.586,25	R\$2.586,25	R\$2.586,25	R\$2.265,52	R\$26.265,52
1.2.2	Interpretes de Libras	R\$21.009,84	R\$31.514,76	R\$31.514,76	R\$31.514,76	R\$31.514,76	R\$31.514,76	R\$23.058,30	R\$34.587,45	R\$34.587,45	R\$34.587,45	R\$34.587,45	R\$34.587,45	R\$339.991,74
	Subtotal de Equipe Técnica	<b>R\$22.423,74</b>	<b>R\$33.871,25</b>	<b>R\$33.871,25</b>	<b>R\$33.871,25</b>	<b>R\$33.871,25</b>	<b>R\$33.871,25</b>	<b>R\$24.782,47</b>	<b>R\$37.173,70</b>	<b>R\$37.173,70</b>	<b>R\$37.173,70</b>	<b>R\$37.173,70</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$365.237,26</b>
1.3	Equipe de Apoio/Infraestrutura													
1.3.1	Administrativo - Assistente de Recursos Humanos	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$619,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$300,80	R\$6.559,80
1.3.2	Administrativo - Assistente de Faturamento	R\$724,00	R\$724,00	R\$724,00	R\$724,00	R\$724,00	R\$724,00	R\$794,60	R\$724,00	R\$724,00	R\$724,00	R\$724,00	R\$386,14	R\$8.420,74
1.3.3	Administrativo - Arquivista	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$619,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$300,80	R\$6.559,80
1.3.4	Administrativo - Auxiliar Administrativo	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$619,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$300,80	R\$6.559,80
1.3.5	Administrativo - Auxiliar Limpeza	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$619,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$300,80	R\$6.559,80
1.3.6	Administrativo - Recepcionista	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$619,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$564,00	R\$300,80	R\$6.559,80
1.3.7	Administrativo - Assistente Administrativo	R\$724,00	R\$724,00	R\$724,00	R\$724,00	R\$724,00	R\$724,00	R\$794,60	R\$724,00	R\$724,00	R\$724,00	R\$724,00	R\$386,14	R\$8.420,74
1.3.8	Administrativo - Coordenadora Gestora Adm	R\$820,00	R\$820,00	R\$820,00	R\$820,00	R\$820,00	R\$820,00	R\$900,00	R\$900,00	R\$900,00	R\$900,00	R\$900,00	R\$480,00	R\$9.900,00
	Subtotal de Equipe de Apoio/Infraestrutura	<b>R\$5.088,00</b>	<b>R\$5.088,00</b>	<b>R\$5.088,00</b>	<b>R\$5.088,00</b>	<b>R\$5.088,00</b>	<b>R\$5.088,00</b>	<b>R\$5.584,20</b>	<b>R\$5.168,00</b>	<b>R\$5.168,00</b>	<b>R\$5.168,00</b>	<b>R\$5.168,00</b>	<b>R\$2.756,28</b>	<b>R\$59.540,48</b>
	Subtotal de Pessoal	<b>R\$34.977,84</b>	<b>R\$47.423,35</b>	<b>R\$47.423,35</b>	<b>R\$47.423,35</b>	<b>R\$47.423,35</b>	<b>R\$47.423,35</b>	<b>R\$38.549,31</b>	<b>R\$51.633,23</b>	<b>R\$51.633,23</b>	<b>R\$51.633,23</b>	<b>R\$51.633,23</b>	<b>R\$7.111,78</b>	<b>R\$318.898,68</b>
2.	ENCARGOS SOCIAIS													
2.1	Fóts	R\$2.878,23	R\$2.794,03	R\$3.794,03	R\$3.794,03	R\$3.794,03	R\$3.794,03	R\$3.083,54	R\$4.130,66	R\$4.130,66	R\$4.130,66	R\$4.130,66	R\$616,94	R\$42.071,89
2.2	13º Salário	R\$2.998,43	R\$3.852,11	R\$3.852,11	R\$3.852,11	R\$3.852,11	R\$3.852,11	R\$3.212,44	R\$4.302,27	R\$4.302,27	R\$4.302,27	R\$4.302,27	R\$642,85	R\$43.824,69
2.3	Férias	R\$2.491,33	R\$3.763,47	R\$3.763,47	R\$3.763,47	R\$3.763,47	R\$3.763,47	R\$2.793,61	R\$4.130,41	R\$4.130,41	R\$4.130,41	R\$4.130,41	R\$616,94	R\$40.584,14
2.4	Ressarc.													
	Subtotal de Encargos Sociais	<b>R\$8.367,99</b>	<b>R\$11.509,61</b>	<b>R\$11.509,61</b>	<b>R\$11.509,61</b>	<b>R\$11.509,61</b>	<b>R\$11.509,61</b>	<b>R\$9.050,00</b>	<b>R\$12.563,84</b>	<b>R\$12.563,84</b>	<b>R\$12.563,84</b>	<b>R\$12.563,84</b>	<b>R\$1.276,75</b>	<b>R\$87.959,67</b>
3.	BENEFÍCIOS													
	Subtotal de Benefícios	<b>R\$8.367,99</b>	<b>R\$11.509,61</b>	<b>R\$11.509,61</b>	<b>R\$11.509,61</b>	<b>R\$11.509,61</b>	<b>R\$11.509,61</b>	<b>R\$9.050,00</b>	<b>R\$12.563,84</b>	<b>R\$12.563,84</b>	<b>R\$12.563,84</b>	<b>R\$12.563,84</b>	<b>R\$1.276,75</b>	<b>R\$87.959,67</b>
4.	MATERIAL DE CONSUMO													
4.1	MATERIAL DE INFORMÁTICA													
4.2	MATERIAL DE LIMPEZA													
4.3	MATERIAL DE ESCRITÓRIO													
4.4	MATERIAL DE MANUTENÇÃO													
	Subtotal de Consumo	<b>R\$1.217,50</b>	<b>R\$1.947,60</b>	<b>R\$1.947,60</b>	<b>R\$1.947,60</b>	<b>R\$1.947,60</b>	<b>R\$1.947,60</b>	<b>R\$1.947,60</b>	<b>R\$1.947,60</b>	<b>R\$1.947,60</b>	<b>R\$1.947,60</b>	<b>R\$1.947,60</b>	<b>R\$1.947,60</b>	<b>R\$22.643,10</b>
5.	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL													
5.1	INTERPRETE DE LIBRAS	R\$11.555,72	R\$15.757,80	R\$15.757,80	R\$15.757,80	R\$15.757,80	R\$15.757,80	R\$15.757,80	R\$15.757,80	R\$15.757,80	R\$15.757,80	R\$15.757,80	R\$15.505,20	
6.	SERVIÇOS DE TERCEIROS													
6.1	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES													
6.2	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS													
6.3	ASSESSORIA CONTÁBIL													
6.4	ASSESSORIA JURÍDICA													
6.5	SISTEMA DE AGENDAMENTO E GESTÃO ATENDIM													
6.6	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS E PRESTAÇÃO													
6.7	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO													
6.8	SERVIÇOS DE TELEFONIA													
6.9	CÓPIAS EM PESSOAS													
	Subtotal de Terceiros	<b>R\$12.557,80</b>	<b>R\$15.757,80</b>	<b>R\$15.757,80</b>	<b>R\$15.757,80</b>	<b>R\$15.757,80</b>	<b>R\$15.757,80</b>	<b>R\$15.757,80</b>	<b>R\$15.757,80</b>	<b>R\$15.757,80</b>	<b>R\$15.757,80</b>	<b>R\$15.757,80</b>	<b>R\$15.505,20</b>	<b>R\$249.238,92</b>
7.	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA													
7.1	ENERGIA ELÉTRICA													
	Subtotal de Utilidade Pública	<b>R\$850,00</b>	<b>R\$850,00</b>	<b>R\$850,00</b>	<b>R\$850,00</b>	<b>R\$850,00</b>	<b>R\$850,00</b>	<b>R\$850,00</b>	<b>R\$850,00</b>	<b>R\$850,00</b>	<b>R\$850,00</b>	<b>R\$850,00</b>	<b>R\$850,00</b>	<b>R\$10.200,00</b>
	TOTAL GERAL DE DESPESAS (Anual e Mensal)	<b>R\$70.268,87</b>	<b>R\$89.790,36</b>	<b>R\$89.790,36</b>	<b>R\$89.790,36</b>	<b>R\$89.790,36</b>	<b>R\$89.790,36</b>	<b>R\$79.088,46</b>	<b>R\$94.502,49</b>	<b>R\$94.502,49</b>	<b>R\$94.502,49</b>	<b>R\$94.502,49</b>	<b>R\$96.074,37</b>	<b>R\$1.074.507,92</b>

Realizados R\$ 23.407,92 e distribuídos mensalmente, referente a Recurso do Exercício Anterior - 2021

CRONOGRAMA DESEMBOLSO MUNICIPAL  
 EXERCÍCIO 2022

META	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
	87.591,67	87.591,67	87.591,67	87.591,67	87.591,67	87.591,67
META	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
	87.591,67	87.591,67	87.591,66	87.591,66	87.591,66	87.591,66



**ANEXO RP – 09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR –  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO.**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:** Município de Jundiaí

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem –ATEAL

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** Termo Aditivo Vi ao Termo de Colaboração nº 18/2018.

**OBJETO:** Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor de 5.01%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 23.407,92 (vinte e três mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos).

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 1.051.099,92 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**EXERCÍCIO:** 2022.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização “ Cadastral” anexa(s).

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**





PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 06 de Junho de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: LUIZ FERNANDO MACHADO

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

**AUTORIDADE MÁXIMA DE ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: WAGNER GUDSON MARQUES

Cargo: Presidente

CPF: 131.635.316-87

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: VASTI FERRARI MARQUES

Cargo: Gestora da Unidade de Educação

CPF: 249.775.548-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: WAGNER GUDSON MARQUES

Cargo: Presidente

CPF: 131.635.316-87

Assinatura: \_\_\_\_\_



## GESTÃO DE PESSOAS

LEANDRO GIANETTI BACCHI	464305718
LUISA SOUZA SILVA	384442031
MAITÉ MAZIERO AFONSO	483302867
MARIA OLIVEIRA ROCHA SANTANA	324486108
NATÁLIA KATHLLEN COLLI AFONSO	552739480
PATRICIA QUEILLA SOUZA LIMA DE ALMEIDA	2014433410
RAFAELA MENEZES DE MELLO	18576073
ROBEDO RODRIGUES LOPES	861112
THIAGO MEDINA	425140386
WALDIR DE SOUZA WILL	18313468

### MÉDICO GINECOLOGISTA

Nome	RG
CLÁUDIA CELINA GOMES DE JESUS	537227787
ISABELA FERNANDES ROSSI	506289291
LARISSA CAMARGOS FERREIRA SOUZA	16850259
LAURA ALEJANDRA MATULEVICH SANTANA	347431252

### MÉDICO INFECTOLOGISTA

Nome	RG
ANNA KIM	63401531
EDUARDO GUANDELINI DA SILVA	467033948
FERNANDA DE OLIVEIRA SOUTO	16531158
ISRAEL ÍCARO DE OLIVEIRA MELO	1810916
JAIME MURILO FERNANDES COSTA	247780819

### MEDICO UROLOGISTA

Nome	RG
ADRIANO BORBA COUTO	4088089034

FAZ SABER TAMBEM que em atendimento ao CAP VII – DA SELEÇÃO E DAS PROVAS do Edital nº 386 de 14 de dezembro de 2021, ficam convocadas os candidatos acima relacionadas a comparecer na Av. da Liberdade s/nº, 8º andar ala Norte - Auditório no Paço Municipal, **no dia 20 de janeiro de 2022, as 19h00** para realização da prova objetiva.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

## CASA CIVIL

### EXTRATO

TERMO ADITIVO VI AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM – ATEAL, objetivando: Programa 1 – Atendimento especializado institucional para o aluno com deficiência auditiva e surdez, e com distúrbios de comunicação; Programa 2 – Apoio pela inclusão e acessibilidade do aluno surdo nas escolas por meio de intérpretes de LIBRAS em salas de aula regulares.

Processo nº 16.218-2/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor de 5,01%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 23.407,92 (vinte e três mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 1.051.099,92 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

EXERCÍCIO: 2022.

ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

### EXTRATO

TERMO ADITIVO VI AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ, objetivando: Programa 1 - núcleo de estimulação precoce (NEP): estimulação em fonoaudiologia e psicologia da educação infantil; Programa 2 – núcleo de estimulação precoce (NEP) global: estimulação em fonoaudiologia, psicologia e em terapia ocupacional para alunos da educação infantil

## CASA CIVIL

com deficiência intelectual, com ou sem associação com transtorno do espectro autista.

Processo nº 16.221-6/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor com 5,02%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 914.100,00 (novecentos e quatorze mil e cem reais).

EXERCÍCIO: 2022.

ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

### EXTRATO

TERMO ADITIVO IV AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 20/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ, objetivando: a oferta de avaliação dos alunos encaminhados pelas escolas do sistema Municipal do Ensino, estimulação ao aluno com dificuldades de aprendizagem nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia e Psicopedagogia, relatórios evolutivos e estudo de caso.

Processo nº 16.223-2/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor com 5,01%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 805.900,00 (oitocentos e cinco mil e novecentos reais).

EXERCÍCIO: 2022.

ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

### EXTRATO

TERMO ADITIVO V AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 22/18, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN BEM TE VI, objetivando: Programa 1 – estimulação psicopedagógica para os alunos com síndrome de Down.

Processo nº 16.222-4/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor com 5,02%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

EXERCÍCIO: 2022.

ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

### EXTRATO

TERMO ADITIVO VII AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 23/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ, objetivando: Programa 1 – complementar: atendimento para alunos com deficiência intelectual com ou sem associação com transtorno do espectro autista. Estudo de Caso e; Programa 2 – suplementar: sala para alunos com deficiência intelectual severa e transtorno do espectro autista pervasivo.

Processo nº 16.225-7/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor com 5,01%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e fica autorizado o transporte do saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 848.800,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)

EXERCÍCIO: 2022.

ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

### EXTRATO

TERMO ADITIVO IV AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 24/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO JUNDIAENSE LUIZ BRAILLE, objetivando a estimulação psicopedagógica e alfabetização em Braille para alunos com deficiência visual do sistema Municipal de Educação.

Processo nº 16.217-4/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor total com 5,61%, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

EXERCÍCIO: 2022.

ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.